



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 27/01/2025

Horário: 13:30

Luiz da Rocha
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº _____ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições, submete-se à consideração desta Solene Câmara de Vereadores, com a finalidade de análise e deliberação, o Projeto de Resolução em anexo, que *"Institui a Comissão Especial destinada ao acompanhamento e fiscalização das demandas dos trabalhadores em educação do Município de Bonito/MS, e dá outras providências."*

A presente proposição de resolução anexa, visa instituir a Comissão Especial destinada a proceder estudo de assuntos de especial interesse, que tem por escopo principal o compromisso com a transparência e a fiscalização, destacando sua atenção às demandas apresentadas pela categoria dos Trabalhadores em Educação.

Salientamos a importância de tal medida visto que toda e qualquer atuação do Poder Legislativo nesta questão só trata benefícios à população de nosso Município, com o fito de acompanhar, fiscalizar e analisar as questões relacionadas à área, com o objetivo de garantir que todos os processos sejam conduzidos de forma justa e transparente.

Trata-se, pois, de tema de grande relevância, vez que a educação é de interesse de toda a população, sendo que a Comissão Especial terá como missão avaliar as demandas, promover diálogos com as partes envolvidas e, ao final, apresentar um relatório com medidas que contribuam para a solução dos desafios identificados.

Portanto, a Comissão Especial ora pretendida terá a finalidade específica que trazer ao conhecimento deste Poder Legislativo todas as informações que reputar necessária, em especial referente ao processo seletivo, à contratação de professores temporários e demais demandas dos trabalhadores em educação, bem assim todos os elementos documentais ao tema explicitado, para propor as medidas que se fizerem necessárias.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

Assim, reforçamos o compromisso com a transparência e a busca por melhorias na gestão pública, tendo a missão de mediar e defender os interesses da população, sempre buscando o fortalecimento da educação no município.

Em razão do que se explanou, e buscando a eficiência da administração pública, encaminha-se o pedido de propositura para a apreciação da matéria, com amparo no art. 42, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e no art. 64 e subitens e art. 92, § 2º, inciso III, do Regimento Interno da Casa de Leis de Bonito/MS.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de resolução, solicitamos que seja apreciado por nossa Casa Legislativa, e posterior aprovação e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS, 17 de janeiro de 2025.



Paulo Henrique Breda Santos
Presidente



Lucas Leandro Paes
Vice-presidente



Jhonatan Jacques Marques
1º Secretário



Paulo Xavier dos Santos
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão Especial destinada ao acompanhamento e fiscalização das demandas dos trabalhadores em educação do Município de Bonito/MS e da outras providências.

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS, composta por Paulo Henrique Breda Santos, Lucas Leandro Paes, Jhonatan Jacques Marques e Paulo Xavier dos Santos)

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS, a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização das demandas dos trabalhadores em educação do Município de Bonito/MS, para o desempenho das seguintes atribuições:

- I - Desenvolver análise das demandas com estudos e debates.
- II - Solicitar as informações e os documentos dos órgãos público municipais.
- III - Analisar as informações e os documentos, promover diálogo, apresentar relatório.
- IV - Acompanhar e relatar as medidas a serem propostas que contribuam para a solução.

Art. 2º - A Comissão Especial na Câmara Municipal de Bonito/MS será composta por 03 (três) membros:

- I – Ramona de Lima Aquino – Vereadora;
- II – Adão Carlos Duarte – Vereador;
- III – Rosineide Aparecida dos Santos – Vereadora.

Parágrafo único - A presidência da Comissão de que trata esta resolução será desempenhada pela vereadora indicada no inciso I, como suplente o vereador indicado no inciso II, deste artigo.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão Especial de que trata esta Resolução poderá requisitar do Poder Executivo Municipal, todos e quaisquer documentos atinentes ao processo seletivo municipal, contratação de professores temporários e demais demandas dos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

trabalhadores em educação, assim como, convocar ou convidar pessoas, a fim de participar das reuniões da Comissão Especial, e determinar diligência, entre outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado a todo e qualquer Vereador da Câmara Municipal de Bonito/MS o direito de acompanhar e participar das reuniões da Comissão Especial, auxiliando os membros em suas funções.

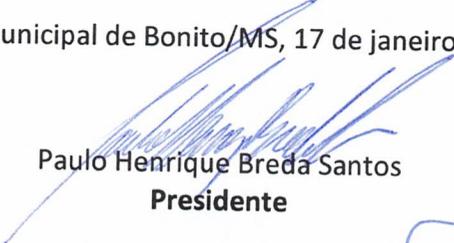
Art. 5º - A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias e duração, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário.

Art. 6º - A Comissão Especial deverá apresentar relatório de suas atividades mensalmente ao Plenário da Câmara Municipal e, após a conclusão de seus trabalhos, apresentar Relatório Final em até 15 (quinze) dias, contados a partir do escoamento do prazo.

Art. 7º - O Relatório Final será publicado nos sites oficiais, assim como, será encaminhado para o Poder Executivo Municipal, propondo as medidas para a solução das demandas dos trabalhadores em educação.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 17 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Breda Santos
Presidente


Jhonatan Jacques Marques
1º Secretário